



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 867- SAS**

Maringá, 27 de abril de 2022.

Senhor  
DOMINGOS TREVIZAN FILHO  
Chefe de gabinete

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 398/2022 DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARINGÁ**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016099/2022.56.

Senhor secretário,

Cumprimentando-o cordialmente expedimos informações acerca da solicitação da agusta vereadora Professora Ana Lúcia Rodrigues.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, por meio de sua secretária municipal, adiante nomeada, em resposta ao REQUERIMENTO Nº398/2022, informa que para fins de esclarecimento público, as Festas da Canção e dos Estados e das Nações do Município de Maringá, com fundamento no Decreto nº 1.021, de 07 de agosto de 2007, são destinadas às entidades assistenciais devidamente cadastradas no município com intuito de angariar fundos para manterem suas atividades. No entanto, no ano de 2011, houve alterações no Decreto 1.021/2007 por meio do Decreto nº 369/2011, autorizando os artesões devidamente cadastrados na secretaria competente do Município de Maringá a participarem das referidas festas.

Com advento dos artesões nas festas, no ano 2011, por intermédio dos representantes desses, ficaram estabelecidas as localizações das barracas, e desde então, todos os participantes das festas estabeleceram por meio de um contrato social “acordo verbal” o local de suas barracas e que para eventual troca de lugar é necessária aprovação de todos os participantes, vale ressaltar que durante as reuniões de preparativos não houve pedidos de mudanças de localidade. Contudo, como a realização do evento já está em curso, envidaremos esforços no sentido de apresentar e discutir essa proposta para a realização dessa festa para o próximo ano de 2023.

Por fim, colocamo-nos à disposição para novas tratativas nas próximas edições dos eventos, mas, como salientamos, depende de aprovação de todos participantes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 28/04/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258438** e o código CRC **DDD309C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016099/2022.56

SEI nº 0258438



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1481/2022 - GAPRE**

Maringá, 29 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 398/2022 (SEI n.º 0239729), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de assegurar que, durante a Festa da Canção, a instalação das barracas de artesanato seja feita o mais próximo possível das barracas de alimentação, anexamos o Ofício n.º 867 (SEI n.º 0258438) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0264972** e o código CRC **EA8F4181**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00016099/2022.56

SEI nº 0264972